



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº 37/17
Fls. 05
Resp. _____

Ofício nº 007/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput" da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETE TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 187/16, Autógrafo nº 160/2016, de autoria de Vereador José Osvaldo C. Beloni, que "dispõe sobre a identidade e as características mínimas de qualidade a que a carne moída obedecerá quando destinada a venda, manipulada e embalada no comércio varejista de carnes e das outras providências", consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 0281/2017-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhadas no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando a existência de contrariedade a norma estadual sobre a matéria.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Nº do Processo: 37/2017 Data: 11/01/2017

Ofício n.º 5/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Ofício n.º 07/17 – DTL/SAJI/P, Veto Total ao Projeto de Lei n.º 187/16, autoria do vereador Kiko Beloni.

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Munic

Valinhos

OFÍCIO

Nº 05 / 16